

Circular nº Conjunta 001/2020 CIC e EST/2020/ CIC/IE

Em 03 de agosto de 2020.

Para: Departamento de Ciência da Computação e Departamento de Estatística**Assunto:** Regras de utilização de salas no Prédio CIC/EST

Prezados Docentes, Técnicos, Alunos e Colaboradores,

As presentes regras foram elaboradas com base no Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino, instituído pela Portaria n. 572, publicada em 1º de julho de 2020 pelo Ministério da Educação.

Tais medidas foram pensadas após a manifestação de alguns docentes para utilização do Prédio CIC/EST para gravação de aulas e produção de conteúdo para as disciplinas, ficando autorizado exclusivamente o acesso à sala de uso individual do docente, sendo vedada a utilização do auditório, salas multiuso, salas de reuniões e demais dependências de uso coletivo.

Conforme o Parágrafo 2º do Art. 2º da Resolução CEPE n. 0059/2020, divulgada em 28/07/2020, a progressão para as etapas 2, 3 e 4 do Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília, contemplando atividades acadêmicas presenciais, dependerá de avaliação do avanço da pandemia do Covid-19 e de seu impacto na UnB, por parte do COES e do CCAR, e aprovação de Resolução específica pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Sendo assim, estão proibidas quaisquer atividades presenciais acadêmicas ou administrativas nas dependências do Prédio CIC/EST.

Pedimos observância de que a utilização das salas individuais para gravação de aulas deve ser a exceção e não a regra. As salas de uso coletivo (tais como sala multiuso CIC, multiuso EST, sala grande de reuniões, salas pequenas de reuniões, sala de grupos de pesquisa e auditório) encontram-se bloqueadas para reservas.

- Organizar com o colega de sala os horários para utilização do espaço, de forma a evitar duas pessoas ao mesmo tempo no mesmo ambiente;
- Encaminhar e-mail à secretaria do Departamento do docente (cic@unb.br ou est@unb.br) solicitando a reserva da sala. O e-mail deverá ser encaminhado até às 16h do dia anterior ao uso, para que a reserva possa ser comunicada à portaria;
- Caberá à secretaria fazer a análise da reserva levando em conta a necessidade de limpeza entre uma utilização e outra, tendo em vista a quantidade reduzida de funcionários de limpeza;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% logo que entrar no prédio;
- Utilizar máscaras, cobrindo a boca e o nariz, com uso obrigatório em todos os ambientes de uso coletivo, tais como estacionamento, corredores e sanitários;
- Respeitar o distanciamento de, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa, principalmente nos corredores e sanitários;
- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;

- Manter portas e janelas abertas para ventilação dos ambientes;
- A equipe de limpeza receberá orientação diária sobre as salas que serão utilizadas, mediante agendamento prévio pelo docente, para reforço da limpeza dos ambientes;
- Caberá à equipe de limpeza a higienização da sala após a saída do docente, com intervalo mínimo de duas horas para que a sala possa ser utilizada por outra pessoa;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- A abertura e fechamento das portas será realizada pelo porteiro ou vigilante de plantão, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m, de forma a evitar que várias pessoas manipulem as chaves;
- Será de responsabilidade do porteiro/vigilante de plantão a limpeza periódica das chaves, utilizando álcool;
- Na medida do possível, orientamos que os docentes levem garrafa com água, de forma a evitar a utilização da copa e dos bebedouros do prédio;
- O uso de elevadores deverá ser desestimulado, devendo ser recomendado a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento e quando necessário, com apenas uma pessoa acompanhando por vez;
- Fica proibida a realização de eventos públicos tipo reuniões, defesas, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas;
- Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, a pessoa deve comunicar imediatamente a Instituição;
- O acesso ao Prédio CIC/EST poderá ser restringido em caso de suspeita de contaminação do ambiente.

Atenciosamente,

Prof. Eduardo Nakano

Subchefe do Departamento de Estatística

Prof. Li Weigang

Chefe do Departamento de Ciência da Computação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Yoshio Nakano, Subchefe do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas**, em 03/08/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Li Weigang, Chefe de Departamento do Instituto de Ciências Exatas**, em 04/08/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5512104** e o código CRC **DD954DED**.